



ESTADO DE MINAS GERAIS
 INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
 URFBio Nordeste - Núcleo de Apoio Regional de Divisa Alegre

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0013584/2023-92

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Nordeste, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	2100.01.0013584/2023-92	NAR Divisa Alegre
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: Soul Energia Renovável S.A.		CPF/CNPJ: 37.682.273/0001-73
Endereço: AV Dos Bandeirantes, 940, SALA 302		Bairro: Comiteco
Município: Belo Horizonte	UF: MG	CEP: 30.315-382
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: Talita Tanure Jardim Costa		CPF/CNPJ: <input type="text"/>
Endereço: Benjamin Constante, 809		Bairro: Esplanada
Município: Araçuaí	UF: MG	CEP: 39.600-000
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
Denominação: Fazenda Morro Redondo - Gleba VI B		Área Total (ha): 48,5229

Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 33.903		Município/UF: Araçuaí/MG	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3103405-9F60.E932.D6A5.45D3.ADDA.0434.7B9B.EB19			
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA			
Tipo de Intervenção		Quantidade	Un
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		37	Árvores
		2,81	hectare
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA			
Uso a ser dado à área	Especificação		Área (ha)
Usina Solar Fotovoltaica	-----		2,81
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber
Mata Atlântica	2,81	Não se aplica	Não se aplica
Total:	2,81		Total: 2,81
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de Floresta Nativa	Espécies diversas	2,4396	m ³
Madeira de Floresta Nativa	Espécies diversas	2,1472	m ³
8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA			
Roger Spósito das Virgens – MASP 1147734-6			
Data da Vistoria: Não se aplica			
9. VALIDADE			
Data de Emissão:23/05/2023		Observações:	

Validade: 3 (três) anos

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE 64774533 CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.**10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA**

	Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
				X	Y
	Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	SIRGAS-2000	23K	819639,60	8137836,42
819639,26				8137835,20	
819636,07				8137835,59	
819636,99				8137832,91	
819631,64				8137831,78	
819582,08				8137722,64	
819628,73				8137682,27	
819631,24				8137685,78	
819632,20				8137685,99	
819633,23				8137690,40	
819633,65				8137689,95	
819634,69				8137695,25	
819635,50				8137699,45	
819635,73				8137700,44	
819636,67				8137698,99	
819692,10				8137759,19	
819698,02				8137762,75	
819698,30				8137766,96	
819702,31				8137771,11	
819704,50				8137775,28	
819705,77				8137774,04	
819708,28				8137777,99	
819711,44				8137782,38	
819709,93				8137781,40	
819717,07				8137787,50	
819716,23				8137788,40	
819720,89				8137793,76	
819724,98				8137796,02	
819729,66				8137801,71	
819730,76				8137804,24	
819731,92	8137802,89				
819735,22	8137809,60				
819739,79	8137815,85				
819742,02	8137815,15				
819781,58	8137862,51				
819789,16	8137926,32				
819789,34	8137924,21				

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Autorização emitida conforme procedimento simplificado, prevista art. 3º, §3º, do Decreto 47.749 de 11 de novembro de 2019, dispensada a realização de vistoria técnica. É de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme Requerimento e Termo de Responsabilidade assinados anexos ao processo.

12. OBSERVAÇÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO PARCIAL** do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 2,81 hectares, localizada na propriedade Fazenda Morro Redondo Gleba VI - B, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado ao uso no imóvel.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.
Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio Pena Ferreira, Supervisor(a)**, em 23/05/2023, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **66408712** e o código CRC **16A0D462**.